LEI No 526/2007 de 28 de março de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 50.500,00 (Cincoenta mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	04.00	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	04.01	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
20.606.0048.2.006		**Assistência ao Pequeno Produtor Rural**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.500,00
TOTAL GERAL			**50.500,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 50.500,00 (cincoenta mil e quinhentos reais), por conta do **Contrato nr. 205.281/2006 – Programa Resposta a Desastre** com o Governo Federal.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de março de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.